



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN conforme especificações estabelecidas abaixo:

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>CAT/MAT - DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	267504 - <b>ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	180.000
2	308532 - <b>ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML MG</b> - XAROPE SOLUÇÃO ORAL FRASCOS DE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	6.000
3	328530 - <b>ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	180.000
4	440771 - <b>ALPRAZOLAM 0,5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
5	448159 - <b>ALPRAZOLAM 1MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

6	470478 - <b>ALPRAZOLAM 2MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
7	267512 - <b>AMITRIPTILINA 25 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	120.000
8	276333 - <b>AMITRIPTILINA 75 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	60.000
9	270140 - <b>BIPERIDENO 2 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	100.000
10	271773 - <b>BROMAZEPAM 3 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
11	323095 - <b>BROMAZEPAM 6 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
12	267618 - <b>CARBAMAZEPINA 200 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
13	392264 - <b>CARBAMAZEPINA 20MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML - XAROPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	6.000
14	272457 - <b>CARBAMAZEPINA 400 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

15	267621 - <b>CARBONATO DE LÍCIO 300 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
16	272903 - <b>CITALOPRAM 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
17	267523 - <b>CLOMIPRAMINA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	30.000
18	267522 - <b>CLOMIPRAMINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000
19	272041 - <b>CLOMIPRAMINA 75MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000
20	270118 - <b>CLONAZEPAM 0,5 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
21	270119 - <b>CLONAZEPAM 2 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	150.000
22	270120 - <b>CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML</b> FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	6.000
23	292379 - <b>CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML</b> - SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU VENOSO.	Ampola	1.500



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

24	267635 - <b>CLORPROMAZINA 25 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
25	267638 - <b>CLORPROMAZINA 100 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
26	340207 - <b>CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML</b> FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	3.000
27	292194 - <b>DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML</b> SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	5.000
28	267197 - <b>DIAZEPAM 10 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	180.000
29	267195 - <b>DIAZEPAM 5 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
30	395147 - <b>DIAZEPAM 10MG/ML</b> SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.500
31	267657 - <b>FENITOÍNA 100 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
32	267107 - <b>FENITOINA 50MG/ML</b> SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	600



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

33	436234 – <b>ESCITALOPRAM 20MG/ML</b> , FRASCO 15ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frasco	12.000
34	267660 - <b>FENOBARBITAL 100 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	150.000
35	300773 – <b>FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	3.000
36	304871 – <b>FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJETÁVEL</b> AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	500
37	277513 - <b>FLUOXETINA 20MG/ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	12.000
38	273009 - <b>FLUOXETINA 20 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	180.000
39	267670 - <b>HALOPERIDOL 1 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	80.000
40	267669 - <b>HALOPERIDOL 5 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	120.000
41	292195 - <b>HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	3.000
42	268129 - <b>LEVOMEPRMAZINA 100 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

43	268128 - <b>LEVOMEPROMAZINA 25 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
44	268130 - <b>LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	6.000
45	268481 - <b>MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJETÁVEL</b> AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200
46	358754 - <b>MISOPROSTOL 200 MCG</b> - COMPRIMIDO VAGINAL EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido Vaginal	500
47	304872 - <b>MORFINA 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL</b> AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200
48	304871 - <b>MORFINA 10MG/ML SOL INJETÁVEL</b> AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200
49	272326 - <b>NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJETÁVEL</b> AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200
50	271609 - <b>NORTRIPTILINA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000
51	271609 - <b>NORTRIPTILINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

52	271610 – <b>NORTRIPTILINA 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	24.000
53	271607 – <b>NORTRIPTILINA 75MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimido	60.000
54	300988 – <b>PERICIAZINA 10MG/ML 20ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	3.000
55	300989 – <b>PERICIAZINA 40MG/ML 20ML</b> - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	Frasco	3.000
56	305935 – <b>PROPOFOL 10MG/ML 20ML SOL</b> INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	500
57	272831 - <b>QUETIAPINA 25 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
58	390005 - <b>QUETIAPINA 50 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	24.000
59	272832 - <b>QUETIAPINA 100 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000
60	284106 - <b>RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML</b> - FRASCOS DE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frasco	12.000



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

61	272839 – <b>RISPERIDONA 1MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
62	268149 – <b>RISPERIDONA 2MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
63	284105 – <b>RISPERIDONA 3MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
64	272365 – <b>SERTRALINA 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	120.000
65	272363 – <b>SERTRALINA 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	80.000
66	272850 – <b>TOPIRAMATO 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimido	60.000
67	292382 – <b>TRAMADOL 50MG/ML</b> SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampola	1.200

1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

## 2 DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é encarregada do armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos e materiais farmacológicos, com a missão de garantir o fornecimento eficiente para a rede municipal, evitando o risco de desabastecimento. Essa atuação assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade, conforme estabelecido no art. 196 da Constituição Federal de 1988. Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de insumos para uso médico é uma decisão estratégica e



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

fundamentada, visando garantir a segurança, qualidade e eficiência nos tratamentos médicos oferecidos à comunidade de Apodi.

2.1.2. Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos na rede de saúde municipal é justificada pelo crescente número de pessoas que sofrem de transtornos mentais e emocionais na sociedade atual. A disponibilidade desses medicamentos é essencial para o tratamento de doenças como depressão, ansiedade, bipolaridade e esquizofrenia, que afetam consideravelmente a qualidade de vida dos pacientes. A falta de acesso a psicotrópicos adequados pode agravar os sintomas dessas doenças, resultando em um aumento do sofrimento dos pacientes e até comportamentos autodestrutivos, como também a sobrecarga do sistema de saúde.

2.1.3. Ademais, a abertura do processo licitatório para os produtos listados no Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades dos cidadãos atendidos nas diversas unidades de saúde, garantindo o fornecimento ininterrupto de medicamentos descritos no documento de formalização de demanda. A interrupção dos serviços essenciais de saúde devido à falta desses itens compromete a assistência e pode resultar em situações de emergência que afetam diretamente a segurança e o bem-estar da população atendida. Portanto, a abertura do Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotrópicos é imprescindível para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) pelo período de 12 meses.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Com o intuito de assegurar recursos em quantidade suficiente para atender a todos os pacientes de forma adequada e sem interrupções na assistência prestada, os quantitativos estabelecidos no presente Termo de Referência foram minuciosamente definidos em um tópico específico no documento de formalização de demanda, que é um apêndice deste Termo de Referência. A definição dos quantitativos foi realizada com base em um planejamento prévio, considerando o levantamento da necessidade de fornecimento e abastecimento para a rede de saúde do município, composta por uma rede de atenção primária, incluindo 16 unidades de saúde da família, e uma rede de média complexidade. Esse processo levou em consideração a demanda dos serviços prestados, o número de pacientes atendidos diariamente e a variedade de tratamentos oferecidos à população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Apodi.

2.2.2. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos refletem a necessidade real de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos serviços de saúde mental prestados à sociedade Apodiense, garantindo que haja recursos em quantidade suficiente para suprir as necessidades da população assistida pelo SUS municipal. A definição criteriosa desses quantitativos baseou-se em uma análise abrangente da demanda, considerando o fluxo de pacientes e a diversidade de tratamentos oferecidos, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde mental oferecidos pela rede de saúde de Apodi.

## **3 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

**3.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

**superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.2.** Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Apodi/RN, na Central de Abastecimento Farmacêutico, **situado na avenida Vingt Rosado, 79, bairro Pody dos encantos, Apodi/RN, dentro do horário de expediente 08:00 às 11:00h e 14:00 às 17:00h.**

**3.3.** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

**3.3.1.** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

**3.3.2.** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

### **4. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 ANO (12 meses) nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

1.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado.

### **5. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1 O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 846/2024, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

6.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

### **7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.2 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.3.1 Dados do Contratante:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.424.658/0001-47

Endereço: Rua João Pessoa, 50 - Centro – Apodi/RN

8.4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

8.5 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **9 DO REAJUSTE**

9.2 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.6 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

9.7 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.11 O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **10 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

10.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

### **11 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.2 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

**11.2.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

**11.2.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

**11.2.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.4** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.2** São obrigações do CONTRATANTE:

**12.2.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**12.2.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

**12.2.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

**12.2.4** Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

**12.2.5** Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**13.2** A Contratada obriga-se a:

**13.2.1** Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**13.2.2** Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

**13.2.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

**13.2.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**13.2.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**13.2.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**13.2.7** Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

### **14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.2** Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

14.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2 Multa:

14.3.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.3.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.3.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **15 DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **16 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **17 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

17.2 A fiscalização da contratação será exercida por fiscal de contrato previamente estabelecido pela representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

APODI/RN, 25 de maio de 2026.

---

**IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde de Apodi